



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 05/2020 - RIFB/IFB

**CONVOCAÇÃO DE BOLSISTAS PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E ATUAÇÃO NAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - DEaD/IFB.**

A Diretoria de Educação a Distância - DEaD/IFB, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), nos termos do resultado final do **EDITAL Nº 05/2020 - RIFB/IFB**, para apresentação dos documentos e assinatura do Termo de Compromisso para atuação nas atividades de EaD, conforme o(s) cargo(s) abaixo:

CANDIDATO	CARGO	PONTUAÇÃO
Nathalia Coelho Pereira	Coordenador de Curso – Cadista para Construção Civil	54
Maria do Socorro de Lima	Designer Instrucional	53
Priscila Campos Pereira	Designer Instrucional	50
Alexandre de Souza Garcia	Operador e Editor de Material Audiovisual	68
Adriano Moreira Roza	Operador e Editor de Material Audiovisual	52
Norma Lucia Neris de Queiroz	Orientador de Ensino Aprendizagem - Pedagogo	94
Antonio Gomes da Costa Neto	Orientador de Ensino Aprendizagem - Pedagogo	81
Henrique Aguiar Borela	Produtor de Material Multimídia	50
Eduardo José Melo Pereira Filho	Professor Mediador - Cadista para Construção Civil	28
Andréa Nascimento de Aquino e Moura	Professor Mediador - Cadista para Construção Civil	23
Allan de Souza Borba	Professor Mediador - Cadista para Construção Civil	18
Gustavo Vieira de Souza Dias	Professor Mediador - Cadista para Construção Civil	18
LUCAS FERREIRA LIMA MOREIRA	Professor Mediador - Cadista para Construção Civil	18
Thiago da Silva Santana	Professor Mediador - Cadista para Construção Civil	18
Denise Sales Vieira	Professor Mediador - Cadista para Construção Civil	16
Natasha Rocha da Cunha Funes	Professor Mediador - Cadista para Construção Civil	16
WILKER PEREIRA DIAS	Professor Mediador - Cadista para	09

	Construção Civil	
Caroline Soares Nogueira	Professor Mediador - Cadista para Construção Civil	08
Dario Silva de Lima	Professor Mediador - Cadista para Construção Civil	08

1. O candidato convocado, em caráter excepcional, neste momento de implementação das ações de prevenção da pandemia da COVID-19, deverá encaminhar via email à [ead.gestaopessoas@ifb.edu.br](mailto:ead.gestaopessoas@ifb.edu.br) nos dias **17, 18 e 19 de junho de 2020**, com cópia dos documentos a seguir:

- RG e CPF;
- comprovante de endereço;
- comprovante de dados bancários (cópia do cartão)
- comprovante de PIS ou PASEP;
- diploma ou certificado de conclusão do curso, conforme a área de formação exigida para o cargo;
- comprovante de cumprimento das obrigações militares (se masculino);
- documentos que comprovem os critérios declarados e documentos postados no ato de inscrição, discriminados em sequência de critérios;
- anexos IV, V e VI devidamente preenchidos e assinados e digitalizados;
- declaração de autenticidade dos documentos apresentados assinado e digitalizado;
- termo de compromisso assinado e digitalizado.

2. Os profissionais selecionados para atuar no programa com fomento da Bolsa-Formação serão remunerados na forma de concessão de bolsas, em conformidade com o art. 9º e seus parágrafos da Lei nº 12.513 de 26/10/2011 e com o art. 15, seus incisos e parágrafos, de acordo com o que dispõe o Manual de Gestão da Rede e-Tec Brasil e do Profucionário, de 05 de maio de 2016, pelo tempo EFETIVAMENTE TRABALHADO na execução de suas atribuições.

3. Os valores das bolsas obedecerão aos parâmetros de distribuição da carga horária semanal dedicada ao programa e respectivos valores de bolsas, perfis, requisitos, carga-horária e atribuições, conforme os quadros de cargos e atribuições do Edital.

4. Em hipótese alguma a contratação para desempenho das atividades implicará vínculo empregatício de qualquer natureza com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília (IFB).

5. O não encaminhamento da documentação solicitada no item 1, na data prevista, acarretará desistência tácita do candidato, que permitirá a convocação dos bolsistas próximos colocados no certame, observadas as suas classificações para o cargo em questão.

6. Caso o candidato convocado não comprove a pontuação nos moldes dos documentos apresentados no ato da inscrição, será reclassificado e/ou desclassificado e o próximo da lista classificatória será convocado.

7. Os casos omissos serão resolvidos pela DEaD.

*Assinado Eletronicamente*

**CLÁUDIA SABINO FERNANDES**  
 Coordenadora Adjunta Administrativa  
 (Portaria nº 2.523, de 31 de outubro de 2017)  
*Diretoria de Educação a Distância do IFB*

Documento assinado eletronicamente por:

- **CLAUDIA SABINO FERNANDES, BOLSISTA EAD - CPF: 665.825.801-59**, em 16/06/2020 16:12:21.
- **LEA DE SOUZA SACERDOTE, BOLSISTA EAD - CPF: 056.739.678-96**, em 16/06/2020 15:58:18.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/06/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 129634

**Código de Autenticação:** 5363a48da8





Reitoria  
Setor de Autarquias Sul, Quadra 02,  
Lote nº 03, Edifício Siderbrás., Asa  
Sul, BRASÍLIA / DF, CEP 70.070-906  
(61) 2103-2154